

Resolução n.º 34/94

Dispõe sobre atualizaçāo do Lubrício
e Verba de Representação do Prefeito
e Vice-Prefeito e das outras provi-
dências.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto - ME, usando de suas atribuições legais e, especialmente com base no CAPIT. 2º ART. 29 ALIN. V da Constituição Federal aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Lubrício mensal do Prefeito será de R\$ 1.103.750,00 (Um milhão, Cento e treze mil, Setecentos e Cinquenta Reais) a partir de 1º de Abril de 1.994.

Art. 2º - A Verba de Representação do Prefeito será de R\$ 1.103.750,00 (Um milhão, Cento e treze mil, Setecentos e Cinquenta Reais), correspondente a 100% (Cem por Cento) do fixado no art. 1º.

Art. 3º - O Lubrício do Vice-Prefeito será de R\$ 551.875,00 (Quinhentos e Cinquenta e um mil, oitocentos e Setenta e cinco Reais) Correspondente a 50% (Cinquenta por Cento) do Lubrício do Prefeito Municipal.

Art. 4º - A Verba de Representação do Vice-Prefeito será de R\$ 551.875,00 (Quinhentos e Cinquenta e um mil, oitocentos e Setenta e cinco Reais)

Parágrafo Unico - A presente atualização foi feita com base no INPC de maio de 1.993, no valor de 13,08%.

Art. 5º - Os valores fixados nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º - desta resolução serão atualizados mensalmente ou conforme decisão pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro índice oficial.

Art. 6º - Revogam-se as despesas em contrário, efetuado esta Resolução em vigor na data de sua Constituição.

Continuação Resolução N° 34/94

publicada, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 1994.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, 29 de abril de 1.994.

- a) Presidente Arturino Ribeiro de Oliveira
- a) vice-Presidente Amilton dos Santos Rodrigues
- a) Secretário Municipal de Educação